

Boletim Nugepnac nº 9 Ano 2021

Goiânia, 15 de julho de 2021.

Prezados(as) Senhores(as)

Seguem as principais informações sobre demandas repetitivas e recursos com repercussão geral referentes a primeira quinzena do mês de julho de 2021.

Sinopse

STJ

- Definir se o acórdão condenatório sempre interrompe a prescrição, reduzindo ou aumentando a pena anteriormente imposta.
- Termo inicial do auxílio-acidente.
- Fixação do termo inicial da prescrição quinquenal, para recebimento de parcelas de benefício previdenciário reconhecidas judicialmente.
- Os Juizados Especiais da Fazenda Pública não têm competência para o julgamento de ações decorrentes de acidente de trabalho em que o INSS figure como parte.
- Configuração do ato de aposentadoria de servidor público como negativa expressa da pretensão de reconhecimento e cômputo, nos proventos, de direito não concedido enquanto o servidor estava em atividade.

STF

- Incidência do imposto de renda sobre os resultados financeiros verificados na liquidação de contratos de *swap* para fins de *hedge*.
- Inclusão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Afetado – TEMA 1.100/STJ – Resp. 1.920.091/RJ e 1.930.130/MG.

Não aplicação do disposto na parte final do § 1º do art. 1.036 do Código de Processo Civil e no art. 256-L do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça (suspensão do trâmite dos processos pendentes).

Questão submetida a julgamento: "Definir se, nos termos do inciso IV do art. 117 do Código Penal, o acórdão condenatório sempre interrompe a prescrição, inclusive quando confirmatório da sentença de primeiro grau, seja mantendo, reduzindo ou aumentando a pena anteriormente imposta."

Data da afetação: 01/07/2021.

Acórdão Publicado – TEMA 862/STJ – REsp. 1.729.555/SP e 1.786.736/SP.

Tese firmada: "O termo inicial do auxílio-acidente deve recair no dia seguinte ao da cessação do auxílio-doença que lhe deu origem, conforme determina o art. 86, § 2º, da Lei 8.213/91, observando-se a prescrição quinquenal da Súmula 85/STJ."

Data da publicação: 01/07/2021.

Acórdão Publicado – TEMA 1.005/STJ – REsp. 1.761.874/SC, REsp. 1.766.553/SC e REsp. 1.751.667/RS

Tese firmada: "Na ação de conhecimento individual, proposta com o objetivo de adequar a renda mensal do benefício previdenciário aos tetos fixados pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/2003 e cujo pedido coincide com aquele anteriormente formulado em ação civil pública, a interrupção da prescrição quinquenal, para recebimento das parcelas vencidas, ocorre na data de ajuizamento da lide individual, salvo se requerida a sua suspensão, na forma do art. 104 da Lei 8.078/90."

Data da publicação: 01/07/2021.

Acórdão Publicado – TEMA 1053/STJ – REsp. 1.859.931/MT, 1.865.606/MT e 1.866.015/MT.

Tese firmada: "Os Juizados Especiais da Fazenda Pública não têm competência para o julgamento de ações decorrentes de acidente de trabalho em que o Instituto Nacional do Seguro Social figure como parte."

Data da publicação: 01/07/2021.

Acórdão Publicado – TEMA 1017/STJ – REsp. 1.783.975/RS e 1.772.848/RS.

Tese firmada: "O ato administrativo de aposentadoria de servidor público não configura, por si só, para fins do art. 1º do Decreto 20.910/1932 e da Súmula 85/STJ, expressa negativa do direito ao reconhecimento e ao cômputo de verbas não concedidas enquanto ele estava em atividade, salvo quando houver, no mesmo ato, inequívoco indeferimento pela Administração, situação essa que culminará na prescrição do fundo de direito se decorrido o prazo prescricional."

Data da publicação: 01/07/2021.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Trânsito em julgado – TEMA 185/STF – RE 1.224.696/SP.

Tese fixada: "É constitucional o artigo 5º da Lei nº 9.779/1999, no que autorizada a cobrança de Imposto de Renda sobre resultados financeiros verificados na liquidação de contratos de *swap* para fins de *hedge*."

Data do trânsito: 26/06/2021.

Acórdão Publicado – TEMA 1.135/STF – RE 1.285.845/RS.

Tese fixada: "É constitucional a inclusão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB."

Data da publicação: 08/07/2021.

Notícias

- **Súmulas e julgados de IRDR ganham lugar de destaque no site do TJGO**

A fim de facilitar a consulta pública e tornar mais fácil o conhecimento de julgados para a magistratura, advocacia e sociedade em geral, o site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) coloca em destaque as Súmulas e os julgados de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR). A medida visa a dar mais evidência aos precedentes obrigatórios definidos pelo Poder Judiciário goiano. Veja, abaixo, como acessar:

Na seção de Jurisprudência, foram acrescentados os julgados de IRDR. Cada julgado conta com um resumo ao lado do número do tema. A opção está disponível no menu superior, em "Processos", seleção "Atos Judiciais/Jurisprudência". No espaço, além dos atos de primeiro e segundo grau, é possível escolher IRDR, Incidente de Assunção de Competência (IAC), as Súmulas, a Jurisprudência geral e dos Juizados.

As Súmulas, do Órgão Especial e dos Juizados, também podem ser acessadas na seção do [Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas \(Nugepnac\)](#). Basta selecionar, na página inicial, abaixo das notícias, no menu "Acesso Rápido" a opção "Precedentes Nugepnac". Na página que será aberta em seguida, escolha "Súmulas", seção na qual é possível fazer download de todos os arquivos.

(Texto: Lilian Cury - Centro de Comunicação Social do TJGO)

Para visualizar os boletins anteriores [clique aqui](#).



Para receber este boletim via WhatsApp, basta enviar a solicitação para 62 3216-2487.

Sugestões e críticas: nugepnac@tjgo.jus.br



Siga-nos: @nugepnac_tjgo

REALIZAÇÃO:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão Gestora de Precedentes sob a Presidência do Desembargador Wilson Safatle Faiad

NUGEPNAC – Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas.